EDITAL Nº 87/XII-1º/2017-18

1/4

(Pela utilização de papel reciclado)

EU, JOSÉ JOAQUIM LEITÃO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2018 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Recomendação:

MOÇÃO/RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

- 1. A Câmara Municipal de Almada, no seu papel de proximidade com os cidadãos, deverá dar o exemplo na promoção de boas práticas ambientais e no exercício da cidadania, adotando comportamentos e procedimentos que vão ao encontro do princípio da sustentabilidade dos recursos naturais, contribuindo para a preservação dos mesmos;
- 2. Com o atual agravamento da seca em Portugal, é urgente a racionalização do uso dos nossos recursos hídricos, sendo que a produção de papel é uma atividade com elevados níveis de consumo, necessitando, em média, de 100.000 litros de água/tonelada de papel;
- 3. A principal matéria-prima utilizada na indústria de produção de papel é o eucalipto, e a monocultura desta espécie conduz à degradação do solo e agrava o risco de propagação dos incêndios florestais:
- 4. O impacte ambiental do processo de produção de papel, nomeadamente no que respeita ao efluente gerado no processo de branqueamento e as consequentes descargas de resíduos tóxicos que as grandes indústrias da área têm vindo a realizar nos cursos de água, conduz a desastres ambientais como os que têm vindo a ser notícia, para além dos elevados encargos que o país terá na mitigação dos seus efeitos;
- 5. Atualmente existe uma oferta muito diversificada de produtos produzidos em papel reciclado (ou com uma percentagem de fibras recicladas), com garantias de qualidade e a preços equiparados aos produtos convencionais;
- 6. A opção por papel reciclado permite um menor consumo de recursos e uma menor necessidade de abater árvores, para além de dar uma solução a um resíduo, evitando o seu encaminhamento para incineração ou aterro;

EDITAL Nº 87

- 7. Em comparação com a produção de papel novo, o fabrico de 1 tonelada de papel reciclado:
 - Permite poupar entre 15 a 20 árvores;
 - Necessita entre 50 a 200 vezes menos água (o equivalente ao consumo diário de 1.000 pessoas);
 - Consome 2 a 3 vezes menos energia;
 - Diminui em 75% as emissões atmosféricas, em 25% as descargas para o meio aquático e consome menos 45% de oxigénio durante o processo;
- 8. Por fim, tendo em conta o elevado consumo de papel levado a cabo pelos órgãos e serviços do município.
- A Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária no dia 27 de fevereiro de 2018, delibera recomendar à Câmara Municipal de Almada que:
- 1. Nos órgãos e serviços da autarquia, o stock (folhas, envelopes, etc) de papel dito convencional venha gradualmente a ser substituído por papel reciclado, até que o uso deste seja generalizado, no mais curto espaço de tempo possível.
- 2. Na comunicação interna e externa dos órgãos e serviços do município, seja privilegiada a via eletrónica, restringindo-se o uso de papel ao estritamente necessário.
- 3. Ao utilizar papel, sempre que possível, as impressões e fotocópias sejam em frente e verso.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE EDITAL QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 28 de fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ JOAQUIM LEITÃO)

2